

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4200701/2022**

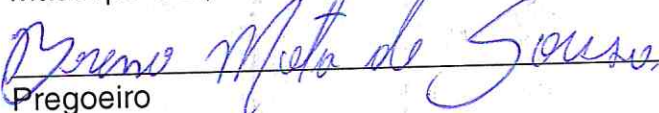
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h (Nove horas), reuniu-se o Pregoeiro, acompanhado dos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., constituídos através da Portaria nº 06/2022, de 18 de fevereiro de 2022, sob o comando do Pregoeiro Breno Mota de Sousa, auxiliado pelos membros Francisca Edizângela Marques Sales e Francisco Erivando Silva de Sousa. Das deliberações o Pregoeiro apreciou o processo licitatório constante do Pregão Presencial acima citado. Para a referida licitação apresentou-se(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s): **CONFORME LISTA DE PRESENÇA ANEXA**. A(s) mesma(s) compareceu(ram), credenciando-se conforme documentações anexas, exceto **R.10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME POR NÃO APRESENTAR O EXIGIDO NO ITEM 4.1 b); D&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES POR NÃO APRESENTAR O EXIGIDO NO ITEM 4.1 a); CID BERTO MELO ANDRADE FILHO – MEI POR NÃO APRESENTAR O EXIGIDO NO ITEM 4.6; MJ CEL EMPREENDIMENTOS POR NÃO APRESENTAR O EXIGIDO NO ITEM 4.1 a), ANTONIA DENISE FERREIRA DIAS MEI POR NÃO APRESENTAR O CREDENCIAMENTO**, sendo substituída a “lista de presença” mencionada no item 4.2 do Capítulo 4 do Edital pela assinatura do(s) seu(s) representante(s) neste termo. Foram então recolhidos os envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços e os respectivos Documentos de Habilitação do(s) licitante(s). Passou-se, então, para a abertura do(s) envelope(s) de Proposta(s) de Preços e verificou(aram)-se a(s) proposta(s) que constava(m) da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM PLANEJAMENTO DO SUS, COM ÊNFASE NA ALIMENTAÇÃO, NO ACOMPANHAMENTO, E ANÁLISE DE DADOS DO DIGISUS GESTOR – MÓDULO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E ANÁLISE (DGIP – INTEGRAÇÃO DAS NORMATIVOS DO PLANEJAMENTO DO SUS), ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS, BEM COMO ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI LOCAL E DE REFERÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADOS À SEC. DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. O Pregoeiro verificou que a(s) proposta(s) encontrava(m)-se de acordo, **EXCETO SOCIAL CLASS – ME POR NÃO CUMPRIR COM O EXIGIDO NO ITEM 5.5; MJ CEL EMPREENDIMENTOS POR NÃO CUMPRIR O EXIGIDO NO ITEM 5.5; DNL ACESSORIA E LOCAÇÃO POR NÃO CUMPRIR O EXIGIDO NO ITEM 5.5; CID BERTO MELO ANDRADE FILHO – MEI POR NÃO CUMPRIR O ITEM 5.2; TC GESTÃO EMPRESARIAL – MEI POR NÃO CUMPRIR O ITEM 5.5; T SOUSA DE OLIVEIRA – ME POR NÃO CUMPRIR O ITEM 5.5; AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME POR NÃO CUMPRIR O EXIGIDO NO ITEM 5.2; D&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES POR NÃO CUMPRIR O EXIGIDO NO ITEM 5.2; LT EMPREENDIMENTOS POR NÃO CUMPRIR O ITEM 5.5; R.10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME POR NÃO CUMPRIR O ITEM 5.5; F M CRUZ DE SOUSA – ME POR NÃO CUMPRIR O ITEM 5.5; M.T SERVIÇOS POR NÃO CUMPRIR O ITEM 5.5; S&B ACESSORIA E SERVIÇOS POR NÃO CUMPRIR O ITEM 5.2; ANTONIA DENISE FERREIRA DIAS MEI POR ESTAR DESCRENCIADO E POR VALOR ACIMA DO ESTIMADO**, com as

exigências editalícias, decidindo a favor de sua(s) aceitabilidade(s). Foi(ram) divulgado(s) o(s) preço(s) unitário(s) da(s) empresa(s), sendo o(s) mesmo(s) o(s) constante(s) na(s) planilha(s) de lance(s), que também fica(m) fazendo parte deste termo. Deu-se início a fase de lances, **CONFORME ANEXO**. Restando INABILITADOS os seguintes licitantes pelos seguintes motivos:

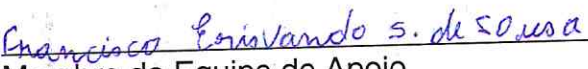
- 1) **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, por não apresentar o exigido no item **6.2.3.1 (Atestado)**, **6.1.4.3 (Falência)**, **6.2.5.1 (Declaração)**;
- 2) **ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME**, por não apresentar o exigido no item **6.2.3.1 (Atestado)**, **6.2.4.1 (Balanço)**, **6.1.4.3 (Falência)**, **6.2.5.1 (Declaração)**;
- 3) **ASSESSORIA INOVAR LTDA**, por não cumprir o exigido no item **6.2.4.1 (Abertura e Enceramento)**;
- 4) **FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, por não apresentar o exigido no item **6.2.3.1 (Atestado)**, **6.2.4.1 (Balanço)**, **6.1.4.3 (Falência)**, **6.2.5.1 (Declaração)**;
- 5) **AZTECH SOLUÇÕES EM SAÚDE**, por não cumprir o exigido no item **6.2.2.2 (ISS)**; **6.2.2.3 (certidão municipal)**; **6.2.2.5 (certidão federal)**; **6.2.2.6 (certidão trabalhista)**; **6.2.2.7 (FGTS)**; **6.2.3.1 (Atestado)**; **6.2.4.1 (Balanço)**; **6.1.4.3 (Falência)**; **6.2.5.2 (Alvará)**;

O pregoeiro, valendo-se do permissivo legal constante do Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, resolveu abrir prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de documento para os quais os licitantes foram considerados inabilitados, sagrando-se vencedor o que apresentar obedecendo a ordem de desclassificação. Logo, caso todos apresentem os documentos, o primeiro a ser desclassificado será o vencedor. A(s) Proposta(s) de Preços e o(s) documento(s) de habilitação foi(ram) rubricado(s) pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio. Nada houve a ser manifestado por parte do(s) mesmo(s). O critério de julgamento da(s) Proposta(s) foi(ram) o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos do inciso X do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Nada mais havendo a relatar, fica encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio.

Massapê-CE., 23 de agosto de 2022.

  
Pregoeiro (Breno Mota de Sousa)

  
Membro da Equipe de Apoio (Francisca Edizângela Marques Sales)

  
Membro da Equipe de Apoio (Francisco Erisvando Silva de Sousa)